## **EDITAL FEBE n.º 43/2025**

A Presidente da Fundação Educacional de Brusque – FEBE, com sede na Rua Vendelino Maffezzolli, n.º 333, Bairro Santa Terezinha, Município de Brusque/SC, CEP 88352-360, Fone/Fax: (47) 3211-7000, home page <a href="https://www.unifebe.edu.br">www.unifebe.edu.br</a>, considerando o disposto no inciso VIII do artigo 11 do Estatuto da FEBE, faz saber, por meio do presente EDITAL, que está instaurado o **Processo Seletivo de Estagiários**, de acordo com a Lei n.º 11.788/08, de 25/9/2008, e nos termos deste Edital:

- 1. DO NÚMERO DE VAGAS: 8 (oito) vagas.
- **1.1.** As atividades do estágio serão realizadas nas dependências do Colégio Universitário UNIFEBE.
- 1.2. A contratação do candidato à vaga prevista neste Edital fica condicionada ao efetivo início das atividades do Ensino Fundamental I do Colégio Universitário UNIFEBE, previsto para o início do ano de 2026, de modo que a Fundação Educacional de Brusque FEBE reserva-se ao direito de não realizar a contratação, se por qualquer razão não se cumpram os requisitos necessários ao seu regular funcionamento, podendo fazer uso do resultado final do presente Edital para contratar o(a) candidato(a) classificado(a) posteriormente, observado o prazo de validade previsto no item 14 do presente Edital.
- 2. DAS FUNÇÕES PRINCIPAIS: auxiliar o professor na aplicação de atividades e na execução do plano de aula; prestar apoio aos alunos com maior dificuldade, tirando dúvidas pontuais durante as atividades para que o professor regente possa seguir o ritmo com o restante da turma; colaborar na organização e preparo de materiais didáticos; manter a sala de aula organizada antes, durante e depois das atividades; acompanhar os alunos em momentos-chave, como na entrada e saída da escola, e nos deslocamentos para o refeitório, pátio e banheiros; auxiliar os alunos em suas necessidades básicas.
- **3. DO HORÁRIO DE ESTÁGIO:** 25 (vinte e cinco) horas semanais, de segunda a sextafeira, das 7h às 12h.
- **3.1.** No caso de o candidato desenvolver estágio em mais de uma unidade concedente, a carga horária total dos estágios não poderá ultrapassar 30 (trinta) horas semanais.
- **4. DO PERÍODO DE ESTÁGIO:** de 26/1/2026 a 7/1/2028.
- 5. DA ESCOLARIDADE: ensino superior em andamento no Curso de Pedagogia.

- 6. DO(S) CURSO(S)/CONHECIMENTO(S) COMPLEMENTAR(ES) como prérequisito: informática básica.
- **7. DAS INSCRIÇÕES:** as inscrições deverão ser realizadas de 10 a 25 de novembro de 2025, pelo site da UNIFEBE, no seguinte link: <a href="http://curriculo.unifebe.edu.br/novocurriculoweb/">http://curriculo.unifebe.edu.br/novocurriculoweb/</a>.
- **8. DA SELEÇÃO 1.ª ETAPA:** os candidatos serão submetidos a uma seleção inicial com base no formulário preenchido no momento da inscrição.
- **8.1.** Nesta primeira etapa serão examinados preponderantemente aspectos relacionados à formação e experiência profissional.
- **9. DO RESULTADO 1.ª ETAPA:** como primeira fase eliminatória do processo de seleção serão homologadas as inscrições de até 20 (vinte) candidatos em Comunicado publicado pela Secretaria Executiva no site da UNIFEBE <a href="www.unifebe.edu.br">www.unifebe.edu.br</a>, até o dia 27 de novembro de 2025 (quinta-feira) e dele constarão a data, horário e local em que ocorrerá a 2.ª Etapa.
- **9.1.** Candidatos que já tenham sido contratados e demitidos pela Instituição somente terão a inscrição homologada após análise e deliberação favorável do Setor de Recursos Humanos da Instituição.
- 10. DA SELEÇÃO 2.ª ETAPA: a 2.ª Etapa de seleção contará com entrevista.
- **11. DO RESULTADO FINAL:** após a realização da 2.ª Etapa da seleção, o resultado final do processo seletivo será aprovado pela Presidência e publicado pela Secretaria Executiva no site da UNIFEBE <a href="www.unifebe.edu.br">www.unifebe.edu.br</a>, até o dia 9 de dezembro de 2025 (terça-feira).
- **11.1.** O candidato melhor classificado que não puder ou optar por não assumir a vaga para a qual foi selecionado, perderá sua vaga em favor do candidato seguinte, respeitada a ordem de classificação.
- **11.2.** O candidato selecionado e convocado para assumir a vaga terá até as 16 (dezesseis) horas do dia 10 de dezembro de 2025 (quarta-feira) para manifestar-se por escrito, por meio do e-mail <a href="mailto:rh@unifebe.edu.br">rh@unifebe.edu.br</a>, sobre a aceitação ou não da vaga.
- **11.3.** O não pronunciamento formal do candidato selecionado no prazo estabelecido no item 11.2 implicará automaticamente em sua desistência tácita da vaga, facultando à Instituição o direito de convocar o próximo candidato, respeitada a ordem de classificação, com prazo de confirmação a ser informado pelo Setor de Recursos Humanos da Instituição.

- **11.4.** A FEBE, mantenedora do Centro Universitário da Fundação Educacional de Brusque UNIFEBE e do Colégio Universitário UNIFEBE, contrata seus empregados pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho CLT.
- **11.5.** A Instituição poderá, a seu juízo, ampliar o número de vagas definido no item 1 sempre que houver necessidade, respeitando-se a ordem de classificação e a validade do processo seletivo, bem como, a qualquer momento, cancelar o presente processo seletivo, independentemente da fase em que se encontre a seleção, e não contratar quaisquer candidatos eventualmente inscritos, de acordo com o interesse institucional, observadas as condições/necessidades administrativas e/ou orçamentárias.
- 12. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA: o candidato selecionado deverá entregar até o dia 12 de dezembro de 2025 (sexta-feira) fotocópia de todos os documentos comprobatórios especificados no formulário de inscrição, que são: comprovante de residência; certificados/diplomas e histórico escolar que comprovem a escolaridade; certificados/diplomas de cursos complementares como pré-requisitos e como aperfeiçoamento, esses dos últimos cinco anos; CPF e RG, bem como certidão de antecedentes criminais atualizada, nos termos da Lei n.º 14.811/2024, de 12/1/2024.
- **12.1.** A certidão de antecedentes criminais pode ser emitida no seguinte link: <a href="https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/">https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/</a>.
- **13. DA BOLSA DE ESTÁGIO:** o estagiário receberá mensalmente o valor de R\$1.030,96 (mil e trinta reais e noventa e seis centavos) correspondente à bolsa de estágio.
- **14. DO PRAZO DE VALIDADE:** o prazo de validade do presente processo seletivo é de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do resultado final.
- **15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** ao aderir e participar do presente processo seletivo, o candidato declara, ainda que tacitamente, concordar integralmente com as disposições deste Edital, não podendo alegar em nenhuma hipótese desconhecimento das regras e orientações nele instituídas.
- **15.1.** As informações complementares que forem necessárias ao andamento regular do Processo Seletivo serão prestadas pelo setor de Recursos Humanos.
- **15.2.** As avaliações aplicadas aos candidatos pela Instituição são de caráter reservado e não serão fornecidas.
- 15.3. A contratação decorrente deste Processo Seletivo fica condicionada ao efetivo início das atividades do Ensino Fundamental I do Colégio Universitário UNIFEBE, previsto para o início do ano de 2026, de modo que a Fundação Educacional de Brusque FEBE reserva-se ao direito de não realizar a contratação, se por qualquer

razão não se cumpram os requisitos necessários ao seu regular funcionamento, podendo fazer uso do resultado final do presente Edital para contratar o(a) candidato(a) classificado(a) posteriormente, observado o prazo de validade previsto no item 14 do presente Edital.

**16.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brusque, 10 de novembro de 2025.

Prof.<sup>a</sup> ROSEMARI GLATZ Presidente da FEBE

Publicado na FEBE em 10 de novembro de 2025.